



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 95 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 736, DE 00 DE DE 0000, DECRETA:

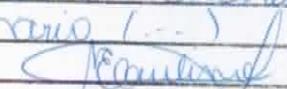
ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.597,01 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10	SAUDE			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL			
10.122.1030	PROG. DE INV. SAUDE DA COMUNIDADE			
10.122.1030.1108	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	452	R\$	12.597,01
161	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA APLICAÇÃO		R\$	12.597,01
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.1050	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL			
08.244.1050.1109	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	456	R\$	2.000,00
161	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA APLICAÇÃO		R\$	2.000,00
			Total das Suplementações: R\$	14.597,01

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 15 de Setembro de 2020

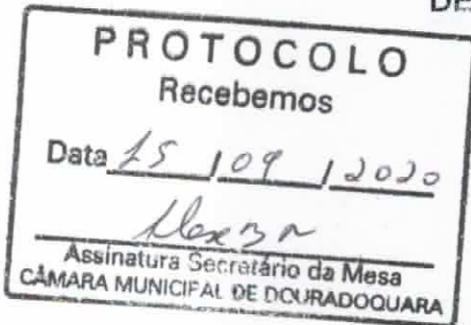
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
MARCOS ALEM DE OLIVEIRA

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 15/09/2020  
referente abre credito  
adicional extra-  
ordinario (-)  
  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 095 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020



ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 14.597,01 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COV1D-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições gerais, com fundamento no art. 130 - inciso III da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o agravamento da situação da emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que 'dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019'.

**Considerando** a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COV1D-19);

**Considerando** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000:

Extrato de Publicação  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
**Estado de Minas Gerais**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PP A e LDO, nos termos do art. 16, § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art, 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 161 — Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4,320/64, no valor de R\$14.597,01 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Abadia dos Dourados, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Abadia dos Dourados, MG , 15 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 15/09/2020  
referente abre créditos  
extraordinários no  
valor (...)  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.